



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984 -

Dispõe sobre a concessão de um abono no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a todos os servidores municipais.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido um abono de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em benefício de todos os servidores municipais para vigorar apenas no mês de outubro do corrente ano.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dos abonos correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas até o limite do despêndio, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1984.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de outubro de 1984.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Gilson Machado Belleli  
Secretário Substituto